



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Leopoldino de Oliveira, na, nº 2976, Bairro Estados Unidos, neste ato representado pelo Presidente, **Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 537.454-SSP MG, nº. inscrito no CPF sob o nº. 577.832.682-34, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG., conforme delegação ínsita no art. 1º da Decreto nº 021/2017, ora denominado **CONTRATANTE**, e **ALGAR CELULAR S.A.**, com endereço na rua Jose Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, representada neste por **Antônio Carlos Allig**, portador do CPF nº 434.091.300-63 e RG nº 6.029.200.414, SSP/RS e **Rones Ferreira de Rezende**, portado do CPF nº 744.077.406-04 e RG nº 1.659.580 SSP/GO, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 002/2017**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG., conforme relação e especificações a seguir:

- Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), através de tecnologia GSM/3G ou superiores, sendo 06 (seis) linhas individuais.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2018 a 25/05/2019.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.

- 3610.004.122.293.2680.33903943.0100.19175.

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG
Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3334-9101
E-mail: cotacaoprocon@uberabadigital.com.br



CONTINUAÇÃO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº004/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CLAUSULA IV-DO VALOR

4.1 - O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA V – DAS ISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

5.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba/MG, 02/04/2018


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli

Presidente da Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON

Antônio Carlos Allig
ALGAR CELULAR S/A.
CONTRATADA


Raissa Rizza Andrade Costa
097 692.306-85

Rones Ferreira de Rezende
ALGAR CELULAR S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) - 
Fernanda Cardoso de Oliveira
061.095.066-56

2) - _____


Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 100/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 004/2017**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	ALGAR CELULAR S.A.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG., conforme relação e especificações a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), através de tecnologia GSM/3G ou superiores, sendo 06 (seis) linhas individuais.
PRAZO:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2018 a 25/05/2019.
VALOR:	O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais).
DOTAÇÃO	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO
ORÇAMENTÁRIA:	• 3610.04.122.293.2680.33903943.0100.19175.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2017

Uberaba/MG, 04 de maio de 2018.


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

PRAZO:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2018 a 25/05/2019.
VALOR:	O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 50.590,76 (cinquenta mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO • 3610.004.122.293.2680.33903943.0100.19175.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2017.

Uberaba/MG, 04 de maio de 2018

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON



Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2017

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	ALGAR CELULAR S.A.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG., conforme relação e especificações a seguir: • Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), através de tecnologia GSM/3G ou superiores, sendo 06 (seis) linhas individuais.
PRAZO:	12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2018 a 25/05/2019.
VALOR:	O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO • 3610.04.122.293.2680.33903943.0100.19175.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 002/2017

Uberaba/MG, 04 de maio de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

RATIFICAÇÃO

No USO de minhas atribuições, RATIFICO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24. Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, visando à contratação de empresa para recrutamento, seleção e contratação de estagiários. A contratação direta da instituição se justifica por tratar-se de Instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida de pesquisa, ensino e extensão. Detém inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se em perfeita consonância com disposto do art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93. Conforme proposta de preço do Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais CIEE/MG, a contratação de 36 (trinta e seis) estagiários com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de Receita Institucional, por estudante-estagiário, sendo o valor mensal estimado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Os valores da bolsa-estágio e do auxílio-transporte paga pela Fundação PROCON, será de 34 bolsas-estágio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com o valor mensal estimado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), 02 bolsas-estágio de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o valor estimado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 36 auxílios transporte de R\$ 100,00 (cem reais) sendo o valor mensal estimado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), totalizando o valor global estimado anual de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Dessa forma, como base na justificativa do Presidente do PROCON e no parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Fundação PROCON/Uberaba/MG e demais documentos acostados nos autos, DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando à contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, sob os princípios norteadores da Administração Pública e Legislação vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Livre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON